



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA /1969

LEI Nº201

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, FAÇO SABOR
QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU
SENCIONO A SEGUINTE LEI;

LEI Nº201

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, FAÇO SABOR QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA
E EU SENCIONO A SEGUINTE LEI;

LADÁRIO/MS, 30 de Novembro de 1969

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)

